

RE: PREGÃO ELETRONICO 7/2020 AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS

Luciano Alves de Souza <luciano.souza@trf1.jus.br>

Ter, 16/06/2020 12:44

Para: Setor de Licitações - SelfeCorp Viagens Corporativas <licitacao@selfe.com.br>

Cc: SELIT-RO - Seção de Compras e Licitações <selit.ro@trf1.jus.br>

Prezado Edgar,

Em atenção ao pedido de esclarecimento encaminhado pela empresa SELFECORP VIAGENS CORPORATIVAS, relativo às condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n. 07/2020, informamos o seguinte:

1. Para liberação do pagamento a contratada deverá apresentar Fatura da Companhia aérea? Caso sim, poderá ser substituída por fatura GSA (consolidadora)?

Resposta: Conforme item 14.2. do Edital, a contratada deverá apresentar documento fiscal (**nota fiscal/fatura/boleto bancário**) dos serviços prestados, não ficando restrito a apresentar somente a fatura da companhia aérea.

2. Para assinatura do contrato a licitante vencedora deverá se deslocar até o contratante, ou este será enviado eletronicamente e posteriormente por correio?

Resposta: O contrato será assinado eletronicamente conforme disposto na Seção XVI, item 107, alínea “b” do Edital. “O contrato será disponibilizado à adjudicatária, por meio do endereço eletrônico informado no sistema, para acesso ao inteiro teor do contrato e assinatura eletrônica do documento”.

3. Aceita documentos com autenticação digital?

Resposta: Quanto aos documentos autenticados digitalmente, "Serão aceitos comprovantes obtidos na rede internet com autenticação digital, desde que os mesmos tenham sua validade confirmada pelo Pregoeiro”.

4. Aceita oferta de valores zero/negativo?

Resposta: **Será aceito valor** do serviço de agenciamento **igual a R\$ 0,00**. Todavia, **não será aceito valor negativo**, pois se trata de licitação com critério de julgamento por menor preço e não maior desconto.

5. Haverá etapa de lances objetivando valores negativos?

Resposta: Conforme resposta ao questionamento 4, **não serão aceitos valores negativos**.

6. O contratado deverá disponibilizar sistema informatizado (Self-booking)?

Resposta: Conforme Item 2.3. do Anexo I do Edital. “Caberá à empresa contratada disponibilizar para a Seção Judiciária de Rondônia, **sistema de gerenciamento de agência de viagens (TMS), ou similar do tipo Self Booking**, disponibilizando pelo menos 23 (vinte e três) senhas de acesso do referido sistema, a fim de que a Justiça Federal de Rondônia possa realizar e acompanhar as aquisições, reembolsos de passagens aéreas, frequências de voos, consultas de menor tarifa possível e demais informações pertinentes ao objeto do contrato”.

7. A assinatura do contrato poderá ser digital E-cpf ?

Resposta: Conforme resposta ao questionamento 2, o contrato será disponibilizado à adjudicatária, por meio do endereço eletrônico informado no sistema, para acesso ao inteiro teor do contrato e assinatura eletrônica do documento.

8. A contratada deverá designar um preposto/posto de atendimento nas dependências ou em local/estado do contratante?

Resposta: Consoante item 13.1. do Anexo I do Edital. Caberá à contratada indicar, pelo menos, 01 (um) preposto, a ser contatado para pronto atendimento nos finais de semana, feriados e em casos excepcionais e urgentes, através de serviço fixo/móvel celular. Caso a CONTRATADA não tenha 01 (um) preposto na capital do Estado de Rondônia, seja indicado um representante, observando o disposto no art. 68, da Lei n. 8.666/93.

9. Qual o fornecedor atual e o valor da taxa ou do serviço prestado atualmente?

Resposta: Os serviços atuais estão sendo prestados pela empresa Decolando Turismo e Representações LTDA, no valor total contratado de R\$ 100.000,01 (cem mil reais e um centavos). Outrossim, essas informações poderão ser encontradas na página eletrônica da Justiça Federal através do endereço <https://portal.trfl.jus.br/sjro/transparencia/licitacoes/2019-1.htm>.

10. Sendo todas as propostas empatadas haverá sorteio?

Resposta: Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei n. 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

I - prestados por empresas brasileiras;

II - prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

III - prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

11. Será aceito a cobrança de taxa DU 10% (remuneração do agente de viagens)?

Resposta: A remuneração da agência de viagens será obtida unicamente pela multiplicação do valor único ofertado na licitação pela quantidade de passagens emitidas.

Quaisquer dúvidas ou informações, estamos à disposição através dos telefones (69) 2181-5732 / 9.9255-9120 ou e-mail selit.ro@trfl.jus.br e luciano.souza@trfl.jus.br.

Atenciosamente,

LUCIANO ALVES DE SOUZA
Pregoeiro

De: Setor de Licitações - SelfeCorp Viagens Corporativas <licitacao@selfe.com.br>

Enviado: segunda-feira, 15 de junho de 2020 11:04

Para: Luciano Alves de Souza <luciano.souza@trfl.jus.br>; SELIT-RO - Seção de Compras e Licitações

<selit.ro@trf1.jus.br>

Cc: Setor de Licitações - SelfeCorp Viagens Corporativas <licitacao@selfe.com.br>

Assunto: PREGÃO ELETRONICO 7/2020 AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS

Boa Tarde a Todos

Afim de definirmos nossa participação neste importante certame solicitamos os seguintes esclarecimentos:

1. Para liberação do pagamento a contratada deverá apresentar Fatura da Companhia aérea? Caso sim, poderá ser substituída por fatura GSA (consolidadora)?
2. Para assinatura do contrato a licitante vencedora deverá se deslocar até o contratante, ou este será enviado eletronicamente e posteriormente por correio?
3. Aceita documentos com autenticação digital?
4. Aceita oferta de valores zero/negativo?
5. Haverá etapa de lances objetivando valores negativos?
6. O contratado deverá disponibilizar sistema informatizado (Self-booking)?
7. A assinatura do contrato poderá ser digital E-cpf ?
8. A contratada deverá designar um preposto/posto de atendimento nas dependências ou em local/estado do contratante?
9. Qual o fornecedor atual e o valor da taxa ou do serviço prestado atualmente?
10. Sendo todas as propostas empatadas haverá sorteio?
11. Será aceito a cobrança de taxa DU 10% (remuneração do agente de viagens) ?

Aguardamos um parecer

Atenciosamente

Edgard Zanineli

Departamento de Licitação

licitacao@selfe.com.br

Av. Dom Pedro II, 288 - 5ª e 15ª andares

Bairro Jardim, Santo André

Tel.: (11) 4344-4300

www.Selfecorp.com.br

